



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, RG n.º 14.443.487-8 e CPF n.º 055.745.858-71 e a Sra. Carla Rogéria Agostinho, Diretora do Departamento de Finanças, RG n.º 19.175.828-0-SSP/SP e do CPF n.º 144.941.638-13, doravante designada simplesmente "PREFEITURA"; e de outro lado a empresa **WALL STREET INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 02.017.560/0001-84, estabelecida à Rua Monte Casseros, n.º 270, Centro, na cidade de Santo André - SP, representada neste ato pelo Sr. Marcos Denis Vitti, portador do RG n.º 14.573.999-SSP/SP, e do CPF/MF sob n.º 052.678.048-78, residente e domiciliado na cidade de Santo André – SP, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 11/07/2016 por meio do Pregão Presencial n.º 053/2016, a PREFEITURA contratou a empresa Wall Street Informática Ltda, para Aquisição de licença de software de gerenciamento eletrônico de GIAS com controle automatizado de processo para suporte e apuração do índice de participação dos Municípios no produto da arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2º) O prazo de vigência foi de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato a qual deu-se em 11/07/2016, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **expirando-se portanto o prazo de vigência em 10/07/2017.**

3º) Em 10/07/2017, as partes em comum acordo resolvem proceder **ao 1º termo de aditamento** contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado **por mais 12 meses, a partir de 11/07/2017**, conforme solicitação do Departamento de Finanças, mantendo-se o valor contratado inicialmente de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo período de 12 meses, conforme proposta apresentada pela contratada, portanto o prazo de vigência em 10/07/2018.

4º) Nesta data, as partes em comum acordo resolvem proceder **ao 2º termo de aditamento** contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado **por mais 12 meses, a partir de 11/07/2018**, conforme solicitação do Departamento de Finanças, bem como o reajuste de valor em mais 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

cento), com base no índice IPCA, perfazendo o valor mensal de R\$ 5.127,40 (cinco mil cento e vinte e sete reais), expirando-se portanto o prazo de vigência em 10/07/2019.

5º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual, no valor total de R\$ 61.524,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018/2019:

- 110 – 03.01.3.3.90.39.04.123.0015.01.110000, sendo R\$ 30.762,00 sob o empenho para o ano de 2018 e R\$ 30.762,00 para o ano de 2019.

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 10 de Julho de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito Municipal

Wall Street Informática Ltda
Contratada

Departamento de Finanças
Marcos Adriano Cantero

Testemunhas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: WALL STREET INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO Nº: 013/2016

OBJETO: Aquisição de licença de software de gerenciamento eletrônico de GIAS com controle automatizado de processo para suporte e apuração do índice de participação dos Municípios no produto da arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 10 de julho de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Margarete Peres Scudeler Santos

Cargo: Chefe da Divisão de Renda

CPF: 160.068.378-97

RG: 25.549.904-8

Data de Nascimento: 05/01/1979

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, 966, Taboão, São Roque /SP.

E-mail institucional: rendas@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: mperes@saoroque.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4784-8510

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Cláudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque - SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Nome: Marcos Adriano Cantero

Cargo: Diretor Substituto do Departamento de Finanças

CPF: 272.789.170-1

RG: 32.789.170-1

Data de Nascimento: 29/08/1979

Endereço residencial completo: Rua Álvaro Villaça, 20 - Jardim Quinta do Teixeira, São Roque /SP - CEP: 18131-375.

E-mail institucional: mcantero@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcos.cantero@uol.com.br

Telefone(s): (11) 4784-8502

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcos Denis Vitti

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 052.678.048-78

RG: 14.573.999 SSP/SP

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Dublin, 134, Vila Industrial - Santo André / SP.

E-mail institucional: comercial@wsi.net.br

E-mail pessoal: wsi@wsi.net.br

Telefone(s):

Assinatura: _____